Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 02 de maio de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 185/2023
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 020/2023.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor total de R$14.162.568,83 (Quatorze Milhões, Cento e Sessenta Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), e dá outras providências.
PA: 3.452/2023 (uso Interno)

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe ssobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor total de R$14.162.568,83 (Quatorze Milhões, Cento e Sessenta Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e oito reais e Oitenta e Três Centavos), e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 020/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
11 MAI 2023
PROTOCOLO Nº 133 / 2023

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 020/2023

Vassouras, 02 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor total de R$14.162.568,83 (Quatorze Milhões, Cento e Sessenta Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional suplementar, derivado do superávit financeiro, no recurso do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 1621.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. , DE DE DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no valor total de R$ 14.162.568,83 (quatorze milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial Realizado, no valor de **R$ 14.162.568,83 (quatorze milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010044	Atenção Básica	
103010044.2.940000	Manutenção da Folha Servidores	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.000.000,00
103010044.2.941000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.500.000,00
103020043.2.937000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 1.682.313,76
103020043.2.945000	Regulação ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.000.000,00
103020043.2.951000	SAMU	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 980.255,07
	Total	**R$ 14.162.568,83**

Art. 2º Os recursos para atender para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, Fonte 2621 – SUPERAVIT - Transferência origem Estado, conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
	Banco	Agência	Conta nº			
Disponibilidade	237	1632	15407-5	R$26.576,00	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R$25.354,92
	237	1632	665-3	R$6.130.775,81	Consignações	R$33.799,48
	237	1632	14665-0	R$2.303.549,40	Restos a Pagar Processados do Exercício	R$447.063,70
	237	1632	17280-4	R$3.045.281,48	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R$1.839.819,75
	237	1632	17298-7	R$4.990.854,99	Outras Obrigações	R$0,00
	237	1632	681-5	R$11.569,00		
DEFICIT				R$0,00	SUPERAVIT	R$14.162.568,83
TOTAL				R$16.508.606,68	TOTAL	R$2.346.037,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 02 de maio de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto nº/2023 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS								
Objetivo : Superavit fonte 2.621								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
		2.940	A	programa executado	unidade	2022		
		2.941				2023		R$ 14.162.568,83
		2.937				2024		
		2.945				2025		
Categoria Econômica:		2.951				Total		R$ 14.162.568,83
10.301.0044.2941								
3190.11.00.00.0000	R$ 1.000.000,00							
10.301.0044.2941								
3390.39.00.00.0000	R$ 1.500.000,00							
10.302.0043.2937								
3390.39.00.00.0000	R$ 1.000.000,00							
4490.51.00.00.0000	R$ 1.682.313,76							
10.302.0043.2945								
3390.39.00.00.0000	R$ 8.000.000,00							
10.302.0043.2951								
3190.11.00.00.0000	R$ 980.255,07							
Total	**R$ 14.162.568,83**							